



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 833, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 531/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 60/2022 – DTIC;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Licitatório nº 593/2022 Coren-PI;

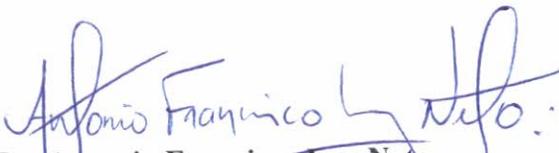
CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar os funcionários **Sr. Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires, Sr. Robert Marcio da Silva Penha** e **Sr. Jonatan Augusto da Costa Britto**, para realizar o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos do Processo Administrativo Licitatório nº 593/2022, que trata da aquisição eventual e futura de equipamentos de informática e assessoriais, para atender as necessidades do Coren-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 24 de outubro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

